



ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 38/2025 - GP

CRATO - CE, 13 DE MAIO DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a reversão de imóvel da municipalidade doado à empresa especificada pela Lei Municipal nº 3.221, de 29 de junho de 2016, e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a municipalidade, através da Lei Municipal nº 3.221, de 29 de junho de 2016, autorizou a doação para a empresa **JOSÉ RIBAS PEREIRA - ME** (CNPJ nº 02.886.571/0001-09), de um imóvel de 7.550,00m² (sete mil, quinhentos e cinquenta metros quadrados), para à instalação da sede de referida empresa no Município do Crato;

CONSIDERANDO o relatório de vistoria técnica datado de 06.01.2025, emitido pelo órgão municipal competente, que atestou a expiração dos prazos estabelecidos na mencionada Lei Municipal nº 3.221/2016, sem que os encargos estipulados na referida doação fossem cumpridos, encontrando-se o referido imóvel em estado de completo abandono;

CONSIDERANDO o teor da notificação administrativa nº 002/2025, emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, destinada a notificar a referida empresa, para que ela se manifestasse em face do descumprimento dos prazos estabelecidos na aludida Lei Municipal de Doação; sendo que até a presente data a Donatária permanece inerte;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1501002/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, encaminhando à Procuradoria Geral do Município, o procedimento administrativo respectivo da mencionada empresa, e em ato contínuo, solicitando as providências cabíveis para a reversão ao patrimônio da Municipalidade do imóvel doado pela referida lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a reversão ao Patrimônio Público Municipal de Crato, Estado do Ceará, do imóvel doado a empresa **JOSÉ RIBAS PEREIRA - ME** (CNPJ nº 02.886.571/0001-09), através da Lei Municipal nº 3.221, de 29 de junho de 2016, situado na Rua Balduino Bezerra, s/n, Bairro Muriti, com área total de 7.550,00m² (sete mil, quinhentos e cinquenta metros quadrados).

Art. 2º. A presente reversão funda-se no pleno descumprimento dos dispositivos contidos na Lei Orgânica do Município do Crato, bem como pelo descumprimento dos encargos previstos nos Arts. 2º e 3º, da Lei Municipal nº 3.221, de 29 de junho de 2016.

Art. 3º. Efetivada a reversão, o imóvel voltará para o patrimônio da Municipalidade, sem que a donatária tenha direito a qualquer restituição pelos valores despendidos em eventuais investimentos realizados no imóvel.

Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município – PGM, incumbida e autorizada a adotar as providências necessárias para a efetivação da reversão do imóvel de que trata o presente Decreto, por via amigável ou judicial.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

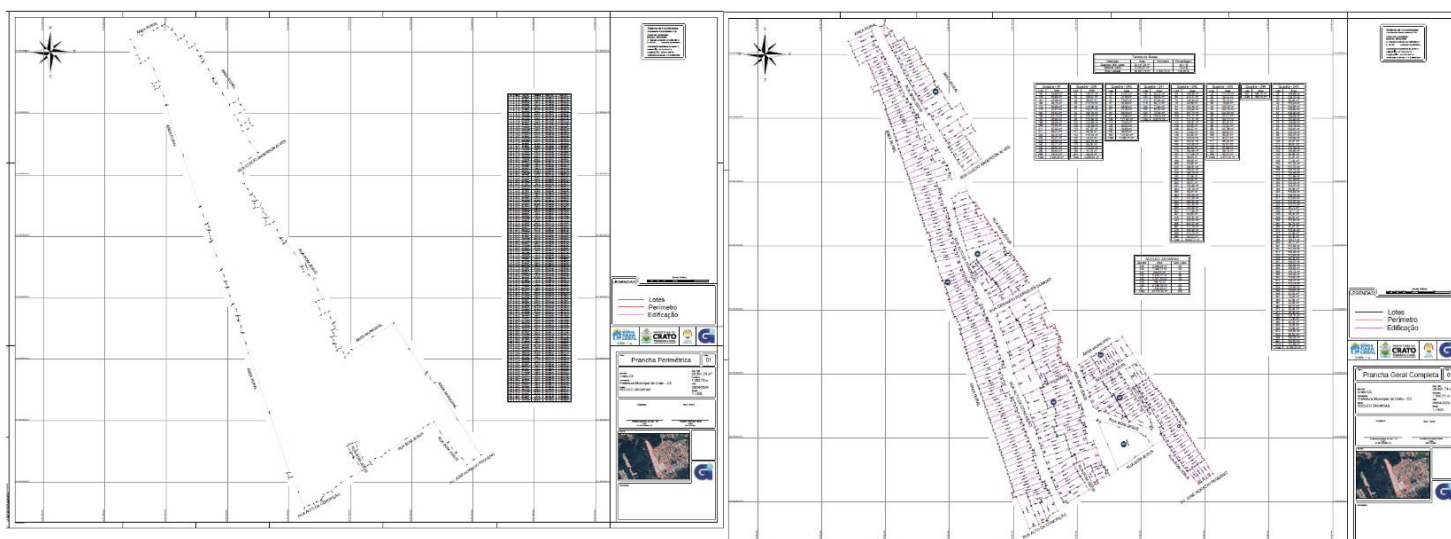
Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal

DECISÃO ADMINISTRATIVA**Processo administrativo nº 4420516 - SIPA**

Foi protocolado nesta Prefeitura requerimento de instauração de procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana – REURB, conforme a Lei nº 13.465/2017, do núcleo urbano informal consolidado, denominado **ZACARIAS GONÇALVES**.



Perímetro: 1.300,66 metros

Área: 28.892,10 m²

Um perímetro localizado no município de Crato-CE, confrontando com, ÁREA RURAL, RUA CLECIO ANDERSON ALVES, RUA BOM JESUS, ÁREA MUNICIPAL, AV. JOSÉ HORACIO PEQUENO e RUA ALTO DA CONCEICAO, de formato irregular, abrangendo uma área de 28.892,10 m² (vinte e oito mil, oitocentos e noventa e dois metros quadrados e dez décimos quadrados) e um perímetro de 1.300,66 m, após a manifestação dos órgãos técnicos desta Prefeitura, concluímos que:

a) a análise do requerimento foi realizada dentro do prazo legal de 180 dias contados do seu protocolo;

b) trata-se de “núcleo urbano informal consolidado”, nos termos do que é conceituado pelo artigo 11, incisos I, II e III, da Lei nº 13.465/2017, porque restou provado que a comunidade local está consolidada;

c) restou inicialmente comprovado a inexistência de decisão judicial específica que impeça a análise, aprovação e registro do projeto de regularização fundiária urbana, conforme o artigo 74, da Lei nº 13.465/17;

d) o “núcleo urbano informal consolidado” teve início de sua implantação em meados de 1989, continuando até ser totalmente ocupado em meados de 1993, sendo, portanto, anterior a 22 de dezembro de 2016 para fins de “legitimação fundiária”, “doação”, “venda direta aos ocupantes”, “concessão de uso especial para fins de moradia” ou “autorização de uso”;

e) ficou demonstrado após cadastro social realizado pela Prefeitura que o “núcleo urbano informal consolidado” é ocupado por população predominantemente de baixa renda, qualificando a regularização como de interesse social (REURB-S), segundo o artigo 13, I, da Lei nº 13.465/2017, bem como o que dispõe o art. 4º do Decreto nº 25/2025, de 03 de abril de 2025 deste município, bem como o Decreto Municipal nº 05/2024, de 11 de janeiro de 2024;

f) sendo um assentamento com população predominantemente de baixa renda, reconheço o “interesse público” na regularização deste núcleo.

Nestes termos e na forma do artigo 32, da Lei nº 13.465/2017, **DECIDO** autorizar a instauração do procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana que deverá ser processado pela Comissão de Promoção e Processamento da Regularização Fundiária do Município do Crato.

Para este fim, “qualifico” e “declaro” o assentamento **ZACARIAS GONÇALVES** como “núcleo urbano informal consolidado” e o “classifico” na categoria REURB-S (regularização de interesse social).

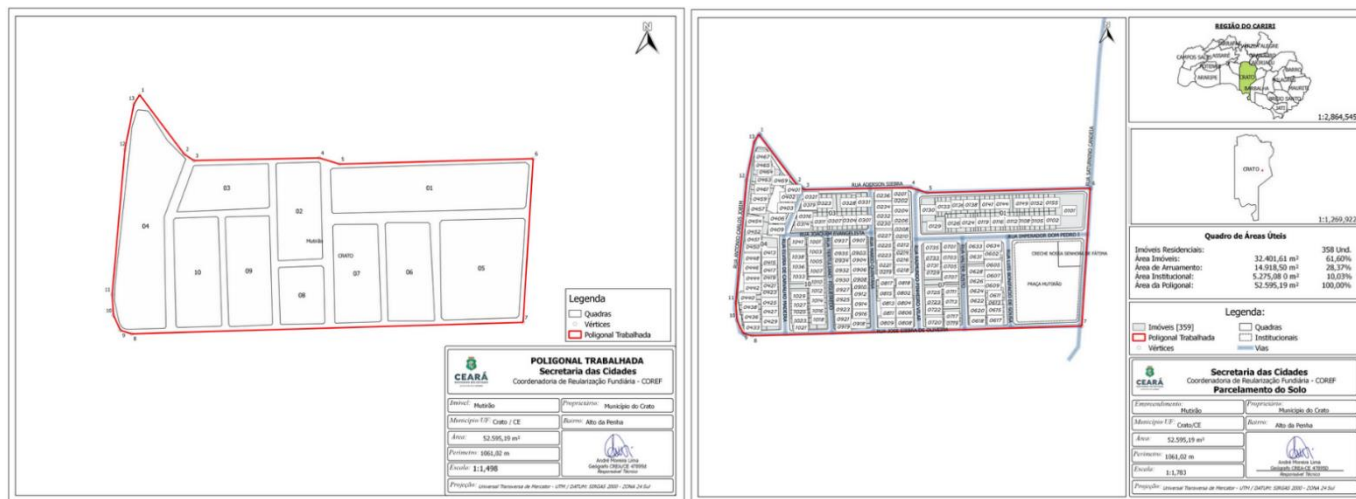
Crato/CE, 13 de maio de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo administrativo nº 5112058 - SIPA

Foi protocolado nesta Prefeitura requerimento de instauração de procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana – REURB, conforme a Lei nº 13.465/2017, do núcleo urbano informal consolidado, denominado de Conj. Nossa Senhora de Fátima, popularmente conhecido como **MUTIRÃO**.



Perímetro: 1.061,02 metros

Área: 52.595,19 m²

Um perímetro localizado no município do Crato-CE, paralelo ao bairro Alto da Penha, identificada como comunidade Mutirão, confrontando com RUA ANDERSON SIEBRA, RUA SATURNINO CANDEIA, RUA JOSÉ SIEBRA DE OLIVEIRA e RUA JOAQUIM EVANGELISTA, de formato irregular, abrangendo uma área 52.595,19m² (cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco metros quadrados e dezenove decímetros quadrados) e um perímetro de 1.061,02 m, após a manifestação dos órgãos técnicos desta Prefeitura, concluímos que:

- a) a análise do requerimento foi realizada dentro do prazo legal de 180 dias contados do seu protocolo;
- b) trata-se de “núcleo urbano informal consolidado”, nos termos do que é conceituado pelo artigo 11, incisos I, II e III, da Lei nº 13.465/2017, porque restou provado que a comunidade local está consolidada;
- c) restou inicialmente comprovado a inexistência de decisão judicial específica que impeça a análise, aprovação e registro do projeto de regularização fundiária urbana, conforme o artigo 74, da Lei nº 13.465/17;
- d) o “núcleo urbano informal consolidado” teve início de sua implantação em meados de 1990, continuando até ser totalmente ocupado em meados de 1991, sendo, portanto, anterior a 22 de dezembro de 2016 para fins de “legitimação fundiária”, “doação”, “venda direta aos ocupantes”, “concessão de uso especial para fins de moradia” ou “autorização de uso”;
- e) ficou demonstrado após cadastro social realizado pelo Prefeitura que o “núcleo urbano informal consolidado” é ocupado por população predominantemente de baixa renda, qualificando a regularização como de interesse social (REURB-S), segundo o artigo 13, I, da Lei nº 13.465/2017, bem como o que dispõe o art. 4º do Decreto nº 25/2025, de 03 de abril de 2025 deste município, bem como o Decreto Municipal nº 05/2024, de 11 de janeiro de 2024;
- f) sendo um assentamento com população predominantemente de baixa renda, reconheço o “interesse público” na regularização deste núcleo.

Nestes termos e na forma do artigo 32, da Lei nº 13.465/2017, **DECIDO** autorizar a instauração do procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana que deverá ser processado pela Comissão de Promoção e Processamento da Regularização Fundiária do Município do Crato.

Para este fim, “qualifico” e “declaro” o assentamento **MUTIRÃO** como “núcleo urbano informal consolidado” e o “classifico” na categoria REURB-S (regularização de interesse social).

Crato/CE, 13 de maio de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 221/2025 – GP
CRATO - CE, 13 DE MAIO DE 2025.

EMENTA: Designa servidor como responsável pela função de Encarregado de Proteção de Dados do Município do Crato, determina competências e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, alínea “e” do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que disciplina as normas gerais de interesse nacional a serem observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em matéria de proteção de dados;

CONSIDERANDO o Decreto 109/2024 – GP, de 06 de setembro de 2024, o qual regulamenta a aplicação e implementação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a fim de tutelar o direito fundamental à proteção dos dados pessoais no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Sr. **FREDERICO NÓBREGA LEMOS**, inscrito no CPF sob o nº 038.442.523-20, servidor comissionado do Município, ocupante do cargo de Controlador e Ouvidor Executivo, matrícula 54.402, lotado na CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO, para desempenhar a função de Encarregado de Proteção de Dados do Município do Crato.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 222/2025 – GP
CRATO - CE, 13 DE MAIO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 118, inciso II, alíneas “a” e “e”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.511, de 21 de dezembro de 2018, que trata de ampliação de carga horaria definitiva;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº4.245, datada de 26 de dezembro de 2025, a qual reabre o prazo previsto no Art. 4º, da Lei Municipal nº 3.511, de 21 de dezembro de 2018, e adota outras providências.

CONSIDERANDO o requerimento de ampliação devidamente protocolado junto à Administração Protocolo Nº 202501171017, bem como, o parecer favorável ao pleito emitido pela Procuradoria Geral do Município Nº 44/2025-PGM, datado de 04 de fevereiro de 2025, referendado pela Secretária Municipal de Educação em despacho;

RESOLVE:

Art. 1º. AMPLIAR definitivamente a jornada de trabalho do Servidor Municipal do Magistério abaixo relacionado de acordo com a Lei Municipal nº4.245, datada de 26 de dezembro de 2025, c/c Lei Municipal nº4.245, datada de 26 de dezembro de 2025, para a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais:

SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA
ESPEDITA DE SOUSA SANTOS	820.527.603-00	2193

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO
Prefeito Municipal

CENTRAL DE LICITAÇÃO MUNICIPAL**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.01.10.5, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.17.2. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM O VALOR TOTAL DE R\$ 82.574,40 (OITENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), CORRESPONDENTE AO ADITAMENTO DE APROXIMADAMENTE 20% (VINTE POR CENTO) DE QUE TRATA A CLÁUSULA PRIMEIRA. EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO DE QUE TRATA O PRESENTE TERMO ADITIVO, O CONTRATO Nº 2024.01.10.5, CUJO VALOR GLOBAL ORIGINÁRIO ERA DE R\$ 412.872,00(QUATROCENTOS E DOZE MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS), PASSARÁ PARA O VALOR GLOBAL DE R\$ 495.446,40(QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA. RONDINELE DOS SANTOS BRASIL. CONTRATADO: REALIZE EMPREENDIMENTOS LIMITDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 00.150.287/0001-36. CRATO/CE, 28 DE ABRIL DE 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.04.29.4 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.12.20.1. DIVERSAS SECRETARIAS. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BOTIJÕES DE GÁS GLP P13 E P45 E GÁS GLP P13 E P45 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: RAZÃO SOCIAL: COPERGA – COMERCIAL DE GÁS PEREIRA DE MORAIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 63.560.007/0001-88, COM ENDEREÇO À RUA DOS CARIRIS, Nº 109, CENTRO, BARBALHA-CE, COM O SEGUINTE VALOR: R\$ 255.972,98 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENATVOS). PRAZO: 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. DATA DA ASSINATURA: 29 DE ABRIL DE 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.04.29.5 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.12.20.1. DIVERSAS SECRETARIAS. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BOTIJÕES DE GÁS GLP P13 E P45 E GÁS GLP P13 E P45 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: RAZÃO SOCIAL: RN COMÉRCIO VAREJISTA DE GLP LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 38.138.754/0001-85, COM ENDEREÇO À AV. ARTHUR DA SILVEIRA BORGES, 350, PADRE IBIAPINA, SOBRAL-CE COM O SEGUINTE VALOR: R\$ 93.460,52 (NOVENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REIAS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). PRAZO: 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. DATA DA ASSINATURA: 29 DE ABRIL DE 2025.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do Município de Crato/CE torna público o extrato do PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.01.29.2, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.26.2, cujo objeto é a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, resolvem fazer um acréscimo de 24,86% (vinte e quatro vírgula oitenta e seis por cento) do valor do contrato. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE SAÚDE e DISTRIBUIDORA SERTAO CENTRAL DE MEDICAMENTOS LTDA. Crato/CE, 09 de maio de 2025.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Fundo de Previdência Social do Município de Crato-CE torna público o extrato do SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.05.12.5, decorrente do Processo de Tomada de Preços Nº 2023.03.28.1, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E SUPORTE PERMANENTE À UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA INTEGRADO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses. CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO. CONTRATADO: 3IT CONSULTORIA LTDA. Crato/CE, 09 de maio de 2025.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Secretário de Infraestrutura do Município de Crato torna público o extrato do quarto aditivo ao contrato nº 2023.07.12.1 decorrente do processo da concorrência nº 2022.12.16.1, cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. objetivo prorrogar por mais 07 (sete) meses o prazo de vigência contratual - contratante: Secretaria de Infraestrutura - contratada: GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI - prazo de duração: até 04 de novembro de 2025 - assina pela contratada: Giordano Pereira Sampaio - assina pela contratante: Lucas Maximino Cruz Silva - Crato/CE, 04 de abril de 2024.

SOCIEDADE ANONIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC

Estado do Ceará – Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC – Edital de Convocação – Assembleia Geral Ordinária. A Sociedade Anônima de Água e Esgotos do Crato – SAAEC, com endereço na Av. Teodorico Teles, 30, centro, Crato, Ceará, CEP: 63.100-160, nesta urbe, CONVOCA seus acionistas para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada em 16 de maio do corrente ano, às 14:00h em primeira chamada e às 14:30h em segunda chamada, na sede da empresa, com a seguinte pauta a ser tratada: Assembleia Geral Ordinária tratará em primeira ordem tomar as contas dos administradores, examinar, **discutir e votar as demonstrações financeiras e deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, apreciação de modificações no estatuto, bem como eleição dos membros do conselho de administração e fiscal** seguindo com outros assuntos que forem sugeridos na ordem do dia. Crato/CE, 02 de maio de 2025. André Barreto Esmeraldo. Prefeito Municipal, do Crato (Acionista Controlador). Jose Rildo Tavares Feitosa. Presidente da SAAEC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

PORTARIA Nº 217/2025-SMS
CRATO-CE, 13 DE MAIO DE 2025.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar a paciente AGATHA HELOISA FERREIRA DOS SANTOS para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 14/05/2025 a noite e retornando no dia 15/05/2025.

NOME	Edmilson Sales De Sousa	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	000.765.403-08	PERÍODO	14 e 15 de maio de 2025
CARGO	Motorista- Efetivo	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 13 de maio de 2025.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 218/2025-SMS
CRATO/CE, 13 DE MAIO DE 2025.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte da paciente AGATHA HELOISA FERREIRA DOS SANTOS para tratamento fora domicílio, em Fortaleza-CE, saindo dia 14/05/2025 a noite e retornando no dia 15/05/2025.

NOME	Marianne Sedrim Oliveira	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	814.120.023-20	PERÍODO	14 e 15 de maio de 2025
CARGO	Técnica de Enfermagem- Efetiva	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 270,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 13 de maio de 2025.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA - SEMMAMC

PORTARIA Nº 15/2025 - SEMMA
CRATO/CE, 13 DE MAIO DE 2025.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudança do Clima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: PARTICIPAR DE TREINAMENTO TÉCNICO SOBRE O SISTEMA NACIONAL DO CONTROLE DE ORIGEM DE PRODUTOS FLORESTAIS (SINAFLOR), PROMOVIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (SEMACE), A OCORRER NOS DIAS 14, 15 E 16 DE MAIO DE 2025 EM FORTALEZA/CE.

NOME	GIRLÂNIO HOLANDA DA SILVA	DESTINO	FORTALEZA/CE
CPF	074.001.084-09	PERÍODO	14, 15 E 16 DE MAIO DE 2025
CARGO	FISCAL AMBIENTAL	QUANTIDADE	03 (TRÊS)
MATRICULA	51051	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	330,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	990,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Meio Ambiente e Mudança do Clima, em 13 de maio de 2025.

GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
PORTARIA Nº 08/2025 - GP

PORTARIA Nº 16/2025 - SEMMA
CRATO/CE, 13 DE MAIO DE 2025.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudança do Clima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: PARTICIPAR DE TREINAMENTO TÉCNICO SOBRE O SISTEMA NACIONAL DO CONTROLE DE ORIGEM DE PRODUTOS FLORESTAIS (SINAFLOR), PROMOVIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (SEMACE), A OCORRER NOS DIAS 14, 15 E 16 DE MAIO DE 2025 EM FORTALEZA/CE.

NOME	ERICKSON CRISTIAN PASTOR FERREIRA	DESTINO	FORTALEZA/CE
CPF	096.871.034-42	PERÍODO	14, 15 E 16 DE MAIO DE 2025
CARGO	ANALISTA AMBIENTAL	QUANTIDADE	03 (TRÊS)
MATRICULA	51084	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	330,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	990,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Meio Ambiente e Mudança do Clima, em 13 de maio de 2025.

GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
PORTARIA Nº 08/2025 - GP